



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

### **Edital PPGCS, de 21 de março de 2024.**

Seleção de candidato(a) à bolsista de pós-doutorado para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ciências da Saúde – PPGCS da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM

O Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas de processo seletivo para o preenchimento de 1 (uma) vaga a bolsista de pós-doutorado, em consonância com o Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação – PDPG/CAPES e de acordo com o estabelecido no Edital CAPES16/2022 PDPG – pós-doutorado estratégico.

### **1. Disposições gerais**

1.1. O candidato aprovado deverá desenvolver suas atividades no Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, predominantemente, vinculadas ao projeto “**Análises celulares e moleculares envolvidas em investigações da fisiopatologia, tratamento e prevenção da obesidade e diabetes tipo II.**”

1.2. As etapas seletivas previstas neste edital foram aprovadas pelo Colegiado do PPGCS em sua 8ª reunião extraordinária, ocorrida em 26 de outubro de 2022.

1.3. As publicações relacionadas a este edital serão feitas no portal da PRPPG/UFVJM e terão o caráter de ato oficial.

### **2. Requisitos do Bolsista**

2.1. Possuir título de doutor nas áreas das Ciências da saúde ou das Ciências biológicas, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado previamente pelo colegiado do PPGCS.

2.2. Ter concluído o doutorado em, no máximo, 5 anos a contar da data da implementação da bolsa.

2.3. Demonstrar capacidade em orientar e gerenciar o desenvolvimento de projetos científicos

relacionados ao tema da pesquisa apresentada, ser proativo, ter disposição para orientar estudantes de mestrado e doutorado em laboratório nas técnicas exigidas no projeto.

2.4. Ter experiência comprovada (e/ou demonstrar capacidade de implementação e execução) nas técnicas experimentais de análise: ELISA, rtPCR, citometria de fluxo, *western blotting* imunohistoquímica e microscopia confocal.

2.5. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

2.6. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto a partir de 01/05/2024, tão logo seja aprovada a sua candidatura pela agência de fomento.

2.7. Residir em Diamantina – MG durante toda a execução do projeto.

### **3. Normas para a concessão da bolsa (PDPG)**

3.1. Poderão ser beneficiários da bolsa de Pós-Doutorado, doutores titulados há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa.

3.2. A bolsa concedida no âmbito da CAPES será paga diretamente ao beneficiário através do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), o qual poderá ser acessado por meio do link: <https://scba.capes.gov.br>.

3.3. O projeto “*Análises celulares e moleculares envolvidas em investigações da fisiopatologia, tratamento e prevenção da obesidade e diabetes tipo II*” será contemplado com uma bolsa de Pós-Doutorado com duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

3.4. O valor da bolsa seguirá o determinado pela CAPES em sua Tabela de Valores de Bolsas vigente.

3.5. É vedada a concessão de bolsa para docentes efetivos ou temporários que integram a estrutura da mesma Instituição de Ensino Superior responsável pela submissão do projeto.

3.6. É vedada a concessão da bolsa para profissionais com vínculo empregatício, à exceção dos casos descritos no Artigo 9º da Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010.

3.7. É vedado ao bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES e mediante requerimento prévio.

3.9. Não será permitida a utilização de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o bolsista não seja o titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa.

### **4. Das Inscrições:**

#### **4.1. Período e procedimentos para inscrição**

4.1.1. Os documentos de inscrição deverão ser encaminhados digitalizados para o endereço eletrônico [selecao.ppgcs@ufvjm.edu.br](mailto:selecao.ppgcs@ufvjm.edu.br)

4.1.2. O prazo para inscrição será de 22/03/2024 a 12/04/2024.

4.1.3. Serão considerados recebidos os documentos de inscrição encaminhados até as 23h59 do dia 12/04/2024.

4.1.4. A mensagem eletrônica deverá ser identificada com o seguinte título (assunto do e-mail): **Inscrição PDPG – pós-doutorado estratégico 2024.**

4.1.5. Em caso de duplicidade de mensagem de um mesmo candidato, será considerada como válida a última mensagem recebida.

4.1.6. A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a inscrição e o envio da documentação dentro do prazo estipulado.

## **4.2. Documentos necessários para a inscrição**

4.2.1. Os documentos abaixo listados deverão ser escaneados e encaminhados para o endereço eletrônico [selecao.ppgcs@ufvjm.edu.br](mailto:selecao.ppgcs@ufvjm.edu.br), seguidas as orientações dispostas no item 4.1 deste Edital.

4.2.1.1. Deverá ser anexada cópia digitalizada legível dos seguintes documentos (frente e verso), somente no formato **.PDF E EM ARQUIVO ÚNICO**, sob pena de indeferimento da inscrição:

a) Identificação do(a) candidato(a), conforme Anexo I

b) Cópia da carteira de identidade e do CPF. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;

b) Cópia do diploma de Doutorado (ou ata comprobatória da defesa de tese) obtida em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES.

b.1.) Candidatos, ainda doutorandos, mas com previsão de defesa de tese em tempo hábil para atenderem ao disposto no item 3.1. deste edital, poderão participar da seleção. Neste caso, deverão apresentar no ato da inscrição, declaração informando data prevista para a defesa da tese assinada pelo próprio candidato e pelo(a) orientador(a) ou coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação.

c) Cópia do Histórico escolar da pós-graduação (mestrado e doutorado);

d) Descrição da experiência nas técnicas experimentais de análise: ELISA, rtPCR, citometria de fluxo, western blot, imunohistoquímica e microscopia confocal, por meio do preenchimento e assinatura do Anexo II. **O preenchimento incorreto deste anexo implica em desclassificação do candidato.**

e) Formulário preenchido e assinado constante do Anexo III deste Edital - Tabela para avaliação da produção científica, que discrimine a utilização das técnicas exigidas para a execução do projeto. **O preenchimento incorreto deste anexo implica em desclassificação do candidato.**

f) Cópias simples das primeiras páginas de documentos que comprovem a produção científica do candidato, numeradas na sequência dos itens a serem avaliados, constantes no ANEXO III deste

edital.

## **5. Das etapas seletivas**

5.1. O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção formada por 03 (três) membros, indicados pelo colegiado do PPGCS, sendo presidida pelo coordenador do PPGCS.

5.2. A comissão de seleção é soberana na avaliação do(a) candidato(a) em todas as etapas seletivas.

5.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas:

### **Etapas 1 – Análise da produção científica:**

1) Será realizada conforme discriminado no ANEXO III, pela comissão de seleção no dia 17 de abril de 2024.

2) Serão consideradas produções científicas (artigos científicos, tese, dissertação, orientações, outros conforme o ANEXO III) nas quais as técnicas previstas no projeto tenham sido executadas e datadas em até 10 anos.

3) A nota desta etapa corresponderá a 30% da nota final.

4) A maior nota obtida por um candidato nesta etapa corresponderá a 30% e as demais serão calculadas proporcionalmente a esta.

### **Etapas 2 - Análise da experiência na temática do projeto e arguição:**

1) Será realizada mediante análise do texto descrito no Anexo II deste edital e entrevistas individuais.

2) O texto constante do Anexo II deverá conter a descrição da experiência científica do(a) candidato(a), com enfoque nas técnicas experimentais exigidas no projeto aprovado para este edital e especificadas no item 2.4, e conforme orientações descritas no próprio Anexo II.

3) Esta etapa ocorrerá no dia 18 a 19 de abril de 2024, entre 8 e 18:00h, sendo as entrevistas previamente agendadas com cada candidato(a).

4) As entrevistas ocorrerão de forma remota pela plataforma *google meet* e o link de acesso à sala virtual será encaminhado, individualmente, a cada candidato previamente à sua entrevista. O candidato é responsável em prover internet com conexão que permita realizar chamada de vídeo e áudio. Caso haja queda ou impossibilidade de conexão por parte do candidato no dia e horário publicado, será dada uma segunda chance, a ser acordada com a comissão de seleção.

5) Na entrevista, o conhecimento sobre as técnicas especificadas no item 2.4 será avaliado, bem como a capacidade de resolução de problemas e a aplicabilidade das referidas técnicas em pesquisas que envolvam obesidade e diabetes do tipo 2.

6) A nota desta etapa corresponderá a 70% da nota final.

## **6. Do resultado e implementação da bolsa**

6.1. O resultado será computado mediante a somatória das notas atribuídas nas duas etapas seletivas, considerando os pesos atribuídos a cada etapa.

6.2. Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota final superior a 60 (sessenta).

6.2. O resultado será disponibilizado no portal da PRPPG/UFVJM, no dia 25/04/2024.

6.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.

6.4. A implementação da bolsa ocorrerá no período de 01 a 09 de maio de 2024, conforme determinação da CAPES, sendo a documentação exigida solicitada ao(à) candidato(a) aprovado(a) pela coordenação do PPGCS em tempo hábil.

## **7. Informações adicionais**

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta chamada podem ser obtidos diretamente com a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, Prof<sup>a</sup> Elizabethe Adriana Esteves ([ppgcs@ufvjm.edu.br](mailto:ppgcs@ufvjm.edu.br)).

## **8. Considerações Finais**

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção e, se necessário, pelo colegiado do PPGCS.

Diamantina, 22 de março de 2024.

Elizabethe Adriana Esteves

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde

**ANEXO I**  
**IDENTIFICAÇÃO**

Nome:	
Endereço:	
email:	Telefone:
<b>FORMAÇÃO</b>	
<b>Nível</b>	<b>Curso/Programa/Instituição</b>
Graduação:	
Mestrado	
Doutorado	
Pós-doutorado	

Diamantina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato por extenso

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## **ANEXO II**

### **DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA NAS TÉCNICAS EXPERIMENTAIS DE ANÁLISE (ELISA, rtPCR, citometria de fluxo, western blot, imunohistoquímica e microscopia confocal)**

#### **Orientações**

- ✓ O texto deverá ser redigido em Times New Roman, tamanho 12, espaçamento de 1,5 cm, margens de 2 cm e, no máximo 30 linhas.
- ✓ Descrever sua experiência científica, com enfoque nas técnicas experimentais exigidas no projeto e sua aplicabilidade em investigações que envolvam obesidade e diabetes do tipo 2.
- ✓ Ao final do texto, datar e assinar.

### ANEXO III

#### TABELA PARA AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA CIENTÍFICA

- ✓ Serão consideradas produções nos últimos 10 anos.
- ✓ Serão consideradas **produções em que uma ou mais técnicas citadas no edital tenham sido empregadas.**
- ✓ Cópias simples das primeiras páginas e que identifiquem o(a) candidato(a), de todos os documentos que comprovem a experiência científica devem ser anexadas e numeradas na sequência das produções indicadas na Tabela.
- ✓ No cômputo da pontuação de artigos científicos, será considerado o *qualis* determinado pela Capes, do último quadriênio (2017 – 2020).

Experiência científica	Pontuação o por item	Número de itens	Pontuação do candidato	Número comprovante
1. Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista qualificadas como A1 ou A2	15			
2. Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista qualificada como A3 ou A4	12			
3. Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista qualificada como B1 ou B2	10			
4. Artigo publicado, ou aceito para publicação, em revista qualificada como B3 ou B4	08			
6. Tese	08			
7. Dissertação	04			
10. Orientação de doutorado	13			
11. Coorientação de doutorado	05			
8. Orientação de mestrado	10			
9. Coorientação de mestrado	03			
12. Orientação de iniciação científica	02			
14. Estágio pós-doutoral	10			
		<b>TOTAL</b>		

Diamantina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Nome do candidato por extenso

Assinatura